



P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM

21 / 07 / 26

CONF. LEI 2.715/2018

ASS.: Sera Ontquid

CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

LEI Nº 3.186/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado à pavimentação da Rua Anchieta, conforme Proposta nº 09032026-092845/2026, oriunda de Emenda Parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Órgão: **05 SEC.MUN.OBRAS, VIACAO SERV.URBANOS**

Unidade Orçamentária: **05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS**

Função: **15 Urbanismo**

Subfunção: **451 Infra-estrutura Urbana**

Programa: **113 Construção, ampliação, restauração, conservação prédios, rodovias, praças e parques públicos**

Projeto: **1.006 Construção, pavimentação e ampliação de espaços públicos**

Despesa: **4.4.90.51 Obras e Instalações**

Destinação de recursos: **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) Pavimentação da Rua Anchieta**

Art. 2º O recurso previsto no art. 1º será aplicado no programa:

- Pavimentação da Rua Anchieta, situada em área urbana do município de Cândido Godói/RS, com área de intervenção de 3214 m².

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo do Governo Federal, decorrente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

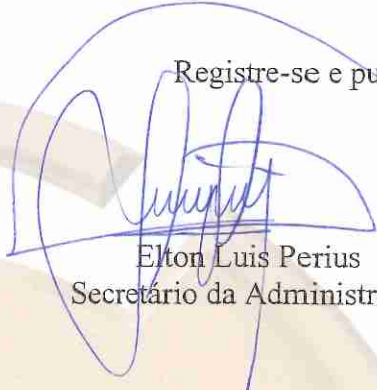
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 21 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.



Guerino Backes
Prefeito Municipal



Elton Luis Perius
Secretário da Administração

